

Da organização da lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação do aviso no *Diário da República*.

10 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Edite Conceição Almeida*.

Escola Secundária Artística António Arroio

Aviso n.º 734/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com os artigos 104.º e 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes constantes da referida lista dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamações, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

12 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rita Bastos*.

Escola Secundária c/ Ensino Básico dos 2.º e 3.º Ciclos Aquilino Ribeiro

Aviso n.º 735/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente relativa a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Dezembro de 2004. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Teresa Maria da Silva Cabeça V. Rodrigues*.

Agrupamento de Jardins e Escolas de Benavente

Aviso n.º 736/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* ao dirigente máximo do serviço, de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do citado decreto-lei.

30 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Gertrudes de Oliveira Borracha Pardão*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico do Bombarral

Aviso n.º 737/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos Serviços de Administração Escolar, SASE e sala do pessoal auxiliar a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

13 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Jorge Conceição Oliveira Ribeiro*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de D. João de Castro

Aviso n.º 738/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de D. João de Castro reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

10 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Maria Feliciano Brum*.

Escola Secundária de Gama Barros

Aviso n.º 739/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que no expositor da entrada do bloco administrativo se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente reportadas a 31 de Dezembro de 2004.

Das listas cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

7 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Direcção Regional de Educação do Norte

Aviso n.º 740/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Julho de 2004 do Secretário de Estado da Administração Educativa, a Direcção Regional de Educação do Norte, organismo do Ministério da Educação, passa a identificar-se pelo logótipo seguinte:



Descrição simbólica. — O símbolo de identificação a adoptar pela Direcção Regional de Educação do Norte é constituído pelo conjunto indissociável logomarca/logótipo, sendo a logomarca (símbolo) a marca da instituição e o logótipo a respectiva logomarca acrescida de assinatura.

Este símbolo, no seu conjunto, deverá ser sempre apresentado numa das suas quatro versões: logomarca, logótipo (com mais duas versões), de acordo com a especificidade da situação, e que consta do respectivo Manual de Normas Gráficas produzido.

A descrição simbólica da logomarca é a seguinte:

1.º O espírito de abertura e de transparência da instituição perante a comunidade educativa é simbolizado pela abertura gráfica dos caracteres — «DREN».

2.º A verticalidade, o rigor e o sentido de contínua construção da instituição são simbolizados pelo rigor geométrico aplicado.

3.º O espírito de união e de ligação entre a educação e o Norte é representado graficamente pelo desenho parcial de uma ponte sobre os caracteres «E» — Educação e «N» — Norte; também pretende remeter para a localização geográfica do organismo — a cidade do Porto, cidade de pontes.

4.º A estilização de um quadrante de bússola e a respectiva agulha magnética reforça a ideia da localização geográfica que anteriormente aludimos.

5.º Quanto às cores utilizadas, o azul e o vermelho: a primeira simboliza a sagacidade, a ciência, a justiça, a firmeza, a lealdade, a nobreza e a coerência; a segunda simboliza a força, a coragem e a abertura de espírito; tal como é universalmente utilizada para representar o principal ponto cardeal nas bússolas.

Autoria. — O desenvolvimento gráfico-conceitual foi inteiramente concebido no Gabinete Criativo da Direcção Regional de Educação do Norte, sendo da autoria de Paulo Nuno Nogueira Ferreira Pacheco, *designer* responsável pelo Gabinete.

Normas para aplicação:

1.º A versão principal do logótipo deverá ser utilizada, sempre que for necessário aplicá-lo, com a medida horizontal igual ou superior a 35 mm; excepcionalmente, poderá sofrer uma redução até 25 mm, conforme se demonstra no respectivo Manual de Normas Gráficas.

2.º A versão «A» deverá ser aplicada até à redução mínima de 25 mm, relativamente à sua medida horizontal.

3.º A versão «B» terá um limite máximo de redução, na sua medida horizontal, de 18 mm.

4.º Em qualquer dos casos, onde for aplicada a simbologia da instituição, não deverá ser aplicado qualquer elemento gráfico a menos de 10 mm — considera-se, portanto, esta a sua área de protecção.

5.º As diferentes versões poderão ser consultadas no Manual de Normas Gráficas, que se encontra publicado no *website* do organismo.

6.º As principais cores usadas na simbologia são azul, vermelho e cinzento, não devendo nunca ser feita a sua aplicação sobre fundos

de cor que comprometam a referida identidade cromática; respectivamente, Pantone 2768C, Pantone 1807C e Pantone 427C; no processo de impressão a quatro cores (quadricromia) devem ser utilizadas as seguintes percentagens:

	(Valores percentuais)		
	Pantone 2768 C	Pantone 1807 C	Pantone 427 C
Cyan	100	0	0
Magenta	86	100	0
Yellow	0	66	1
Black	64	35	18

7.º O tipo de letra a utilizar na apresentação do logótipo deverá inserir-se, obrigatoriamente, no seguinte conjunto:

Logótipo principal	Versão «A»	Versão «B»
Metaplusbook. Metabold.	Metabold. Metaplusbold normal.	Metaplusbold normal.

8.º Qualquer omissão ou aplicação especial desta simbologia, que não esteja prevista no Manual de Normas Gráficas que segue em anexo, carece de prévia autorização por parte do Gabinete Criativo da instituição ou pela estrutura dirigente desta Direcção Regional.

9.º A conjugação da logomarca/logótipo da instituição, como serviço dependente do Ministério da Educação e no caso do estacionário, respeita as regras apresentadas no Manual de Normas Gráficas dos símbolos/logótipos do Ministério da Educação (Junho de 2001), bem como da Portaria n.º 998/2000, de 17 de Outubro.

Entrada em vigor. — O novo logótipo da DREN passa a vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2005.

15 de Julho de 2004. — O Director Regional, *Lino Ferreira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1963/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 122/97, de 20 de Maio, e de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio subdirector-geral da Saúde o Dr. Francisco Henrique Moura George, chefe de serviço de saúde pública da Sub-Região de Saúde de Beja, cuja sinopse curricular se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O disposto no número anterior produz efeitos desde o dia 1 de Novembro de 2004.

2 de Dezembro de 2004. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Resumo curricular de Francisco George

Francisco Henrique Moura George nasceu em Lisboa, em 21 de Outubro de 1947.

É médico pela Faculdade de Medicina de Lisboa desde 1973 (*Distinção*). Foi interno de medicina interna dos Hospitais Cívicos de Lisboa, no Hospital de Santa Marta. Especialista em saúde pública, foi delegado de saúde a partir de 1976, primeiro no concelho de Cuba e depois em Beja.

Entre 1980 e 1991 foi funcionário da Organização Mundial da Saúde (OMS). Para além de Bissau e Harare, foi consultor em missões da OMS que tiveram lugar em Pequim, Xangai, Brazzaville, Genebra, Rio de Janeiro, Maputo, Praia, São Tomé, Luanda, Barnako, Antananarivo, Maseru e Lusaka.

Na qualidade de funcionário da OMS, foi designado:

1980 — chefe do Projecto OMS de Desenvolvimento dos Serviços de Saúde, na República da Guiné-Bissau;

1986 — representante da OMS na República da Guiné-Bissau;

1990 — epidemiologista do Programa Mundial de Luta contra a SIDA da OMS (coordenador deste Programa na África Austral).

É chefe de serviço de saúde pública desde 1992.

Foi nomeado subdirector-geral da Saúde por despacho de 1 de Agosto de 2001.

Integra o Conselho Nacional de Higiene e Segurança no Trabalho e o conselho geral do IDICT.

No quadro da União Europeia, participou, em representação de Portugal, na reunião de peritos no domínio da saúde/VIH/Sida e no Comité de Doenças Relacionadas com a Poluição.

É, desde 2001, membro do High Level Committee on Health, bem como do Health Security Committee.

No contexto da Organização Mundial da Saúde, tem participado nos trabalhos da Assembleia Mundial da Saúde e do Comité Regional da Europa.

Em 2004 foi designado membro do conselho de administração do Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (Estocolmo).

De entre os trabalhos de investigação em saúde pública que desenhou/coordenou, são de realçar os realizados nos domínios de novos indicadores de saúde, das infeções VIH1/VIH2/Sida, das grandes endemias tropicais e dos estudos epidemiológicos das doenças músculo-esqueléticas.

É autor do *Guia de Clínica Médica*, destinado a ser utilizado nos países africanos de língua oficial portuguesa, publicado pela Fundação Calouste Gulbenkian (Lisboa, Maio de 1983), e do livro *Histórias de Saúde Pública*, publicado em Lisboa, em 2004 (Livros Horizonte).

É membro da Associação Portuguesa para a Promoção da Saúde Pública e da Associação Portuguesa para o Estudo Clínico da Sida.

É professor auxiliar convidado de Saúde Pública da Universidade Lusófona desde 2003.

Despacho n.º 1964/2005 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 13/93, de 15 de Janeiro, aprovou o regime de licenciamento e fiscalização do exercício da actividade das unidades privadas de saúde, independentemente da sua designação e da forma jurídica adoptada, com respeito pelo livre exercício da actividade médica como profissão liberal.

Licenciamento que se caracteriza pelo processo instrutor subjacente à abtenção de uma licença de funcionamento que visa garantir as legítimas exigências quantitativas e qualitativas no âmbito desse sector.

Nestes termos e de harmonia com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

1 — Delego no director-geral da Saúde, o Prof. Doutor José Pereira Miguel, as minhas competências constantes do n.º 1 do artigo 4.º, do n.º 3 do artigo 14.º e do n.º 1 do artigo 15.º, todos do Decreto-Lei n.º 13/93, de 15 de Janeiro.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 18 de Julho de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

7 de Dezembro de 2004. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Despacho n.º 1965/2005 (2.ª série). — Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, dou por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de licenciado Rui Pedro Costa de Magalhães do cargo de subdirector-geral da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde.

10 de Dezembro de 2004. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Despacho n.º 1966/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º dos estatutos do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 207/2004, de 19 de Agosto, nomeio a Dr.ª Maria Adelaide Belo Alves Parreira, chefe de serviço de medicina interna, para o exercício das funções inerentes ao cargo de directora clínica.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 20 de Dezembro de 2004.

3 de Janeiro de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Despacho n.º 1967/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º dos estatutos do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 207/2004, de 19 de Agosto, nomeio o enfermeiro-supervisor Inácio António Casaca Neves para o exercício das funções inerentes ao cargo de enfermeiro-director.